

Educação

Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação

Despacho

O presente calendário procura conjugar o desenvolvimento de atividades educativas e letivas, necessárias ao trabalho curricular, com o interesse das crianças, alunos e das próprias famílias, de modo a compatibilizar as necessidades educativas e a organização da vida familiar e da partilha de tempo comum em família.

Nesse propósito, para além de se constituir como elemento indispensável à organização e programação a desenvolver pelos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, tendo em vista a operacionalização do projeto educativo e do plano de atividades, é igualmente o instrumento que garante o tempo necessário para a realização de provas e exames nacionais, cuja organização e implementação exigem um significativo envolvimento de recursos humanos e de afetação de espaços dos estabelecimentos de ensino.

Finalmente, tal como em anos anteriores, neste despacho inclui-se o calendário de realização das provas de aferição, das provas finais de ciclo, dos exames finais nacionais, bem como das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário. É de realçar que, no caso dos exames finais nacionais se inclui, pela primeira vez, Português Língua Segunda dirigida a alunos surdos. Por outro lado, as línguas estrangeiras, além de terem uma componente de compreensão do oral, passam a ter uma componente de aplicação de produção e interação orais e, por último, na avaliação na disciplina de Português Língua Não Materna (PLNM) inclui-se, à semelhança da disciplina de Português, uma componente de compreensão do oral.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 2 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, e 17/2016, de 4 de abril, na alínea c) do artigo 5.º da Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, e no uso dos poderes delegados pelos Despachos n.ºs 1009-A/2016 e 1009-B/2016, de 20 de janeiro, determina-se o seguinte:

1 — São aprovados os seguintes calendários para o ano letivo de 2017-2018, de acordo com os termos definidos nos números seguintes:

- a) Dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;
- b) Dos estabelecimentos particulares de ensino especial;
- c) Das provas de aferição, de final de ciclo e de equivalência à frequência do ensino básico, dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência do ensino secundário.

2 — Para a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário:

2.1 — O calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário é o constante do Anexo I, ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2.2 — As interrupções das atividades educativas e letivas são as constantes do Anexo II ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2.3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas podem, durante um ou dois dias, substituir as atividades letivas por outras atividades escolares de carácter formativo envolvendo os alunos, pais e encarregados de educação.

2.4 — Os momentos de avaliação de final de período letivo ou outros são calendarizados no âmbito da autonomia das escolas e concretizados de acordo com a legislação em vigor, não podendo, em qualquer caso, prejudicar o calendário das atividades educativas e letivas.

2.5 — Na programação das reuniões de avaliação devem os diretores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas assegurar a articulação entre os educadores de infância e os

professores do 1.º ciclo do ensino básico, de modo a garantir o acompanhamento pedagógico das crianças no seu percurso entre aqueles níveis de educação e de ensino.

2.6 — O disposto nos números 2.1 a 2.4 é aplicável, com as necessárias adaptações, ao calendário previsto na organização de outras ofertas educativas e formativas em funcionamento nos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.

2.7 — Durante os períodos de interrupção das atividades educativas e após o final do ano letivo devem ser adotadas medidas organizativas adequadas, em estreita articulação com as famílias e as autarquias, de modo a garantir o atendimento das crianças, nomeadamente através de atividades de animação e de apoio à família.

3 — Para os estabelecimentos particulares de ensino especial:

3.1 — O calendário de funcionamento dos estabelecimentos particulares de ensino especial dependentes de cooperativas e associações de pais que tenham acordo com o Ministério da Educação é o constante do Anexo III ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3.2 — As interrupções das atividades letivas são as constantes do Anexo IV ao presente despacho, do qual faz igualmente parte integrante.

3.3 — A avaliação dos alunos realiza-se:

a) Nos dois primeiros dias úteis compreendidos entre o termo do 1.º período letivo e o início do 2.º período letivo;

b) Nos quatro dias úteis imediatamente subsequentes ao termo do 2.º período letivo.

3.4 — Os estabelecimentos de ensino encerram para férias durante trinta dias.

3.5 — Os estabelecimentos de ensino asseguram a ocupação dos alunos através da organização de atividades livres nos períodos situados fora das atividades letivas e do período de encerramento para férias e em todos os momentos de avaliação e períodos de interrupção das atividades letivas.

3.6 — Compete ao diretor pedagógico, consultados os encarregados de educação, decidir sobre a data exata do início das atividades letivas, bem como fixar o período de funcionamento das atividades livres, devendo tais decisões ser comunicadas à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, até à data estabelecida para início do 1.º período letivo.

4 — No âmbito do dia do diploma, os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas que lecionam o ensino secundário devem promover, envolvendo a respetiva comunidade educativa, uma ação formal de reconhecimento dos alunos que no ano letivo anterior tenham concluído o ensino secundário.

5 — As provas de aferição, provas de final de ciclo e de equivalência à frequência do ensino básico, exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência do ensino secundário realizam-se nas datas constantes dos Anexos V a IX ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, O Secretário de Estado da Educação, João Miguel Marques da Costa.

ANEXO I

Calendário das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário

Períodos letivos	Início	Termo
1.º	Entre 8 e 13 de setembro de 2017	15 de dezembro de 2017
2.º	3 de janeiro de 2018	23 de março de 2018
3.º	9 de abril de 2018	6 de junho de 2018 – 9.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade.
		15 de junho de 2018 - 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade

		22 de junho de 2018 – Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico
--	--	---

ANEXO II

Interrupções das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário

Interrupções	Início	Termo
1. ^a	18 de dezembro de 2017	2 de janeiro de 2018
2. ^a	12 de fevereiro de 2018	14 de fevereiro de 2018
3. ^a	26 de março de 2018	6 de abril de 2018

ANEXO III

Calendário escolar para os estabelecimentos particulares de ensino especial

Períodos letivos	Início	Termo
1.º	1 e 5 de setembro de 2017	29 de dezembro de 2017
2.º	4 de janeiro de 2018	8 de junho de 2018

ANEXO IV

Interrupções das atividades letivas para os estabelecimentos particulares de ensino especial

Interrupções	Início	Termo
1. ^a	18 de dezembro de 2017	22 de dezembro de 2017
2. ^a	12 de fevereiro de 2018	14 de fevereiro de 2018
3. ^a	2 de abril de 2018	6 de abril de 2018

ANEXO V

Calendário das provas de aferição do ensino básico

Entre 2 e 10 de maio	sexta-feira 8 de junho	terça-feira 12 de junho	sexta-feira 15 de junho	segunda-feira 18 de junho
2.º ano Expressões Artísticas (27) Expressões Físico-Motoras (28)		9h00 - 8.º ano Matemática (86)	10h00 - 2.º ano Português e Estudo do Meio (25)	10h00 - 2.º ano Matemática e Estudo do Meio (26)
		11h00 - 5.º ano Português (55) Português Língua Segunda (52)		
Entre 21 e 30 de maio	5.º ano – Educação Musical (54) 5.º ano – Educação Visual e Educação Tecnológica (53)			
Entre 21 de maio e 5 de junho	8.º ano – Educação Física (84) 8.º ano – Educação Visual (83)			
A disponibilização dos relatórios individuais de provas de aferição (RIPA), dos relatórios de escola de provas de aferição (REPA) e dos resultados globais das provas de aferição tem lugar até ao início do ano letivo de 2018-2019				

ANEXO VI

Calendário das provas finais do 3.º ciclo

1.ª Fase			2.ª Fase		
terça-feira 19 de junho	sexta-feira 22 de junho	quarta-feira 27 de junho	quinta-feira 19 de julho	sexta-feira 20 de julho	segunda-feira 23 de julho
9h30 – 9.º ano PLNM (93) (94)	9h30 – 9.º ano Português (91) Português Língua Segunda (95)	9h30 – 9.º ano Matemática (92)	9h30 – 9.º ano PLNM (93) (94)	9h30 – 9.º ano Português (91) Português Língua Segunda (95)	9h30 – 9.º ano Matemática (92)
Afixação de pautas: 13 de julho			Afixação de pautas: 3 de agosto		
Afixação dos resultados dos processos de			Afixação dos resultados dos processos de		

reapreciação: 10 de agosto	reapreciação: 24 de agosto
----------------------------	----------------------------

ANEXO VII

Calendário das provas de equivalência à frequência do ensino básico

1.ª Fase		2.ª Fase
Realização das provas:		
1.º ciclo	28 de junho a 6 de julho	19 a 26 de julho
2.º ciclo	21 de junho a 3 de julho	
3.º ciclo	18 a 29 de junho	
Afixação de pautas:		
1.º ciclo	13 de julho	1 de agosto
2.º ciclo		1 de agosto
3.º ciclo		4 de agosto
Afixação dos resultados dos processos de reapreciação:		
1.º ciclo	10 de agosto	24 de agosto
2.º ciclo		
3.º ciclo		

ANEXO VIII

Calendário de exames finais nacionais do ensino secundário

Quadro 1

1.ª Fase						
segunda-feira 18 de junho	terça-feira 19 de junho	quinta-feira 21 de junho	sexta-feira 22 de junho	segunda-feira 25 de junho	terça-feira 26 de junho	quarta-feira 27 de junho
<u>9h30 - 11.º ano</u> Filosofia (714)	<u>9h30 - 12.º ano</u> Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839)	<u>9h30 - 11.º ano</u> Física e Química A (715) Geografia A (719) História da Cultura e das Artes (724)	<u>9h30 - 12.º ano</u> Desenho A (706) História A (623) <u>9h30 - 11.º ano</u> História B (723)	<u>9h30 - 12.º ano</u> Matemática A (635) <u>9h30 - 11.º ano</u> Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	<u>9h30 - 11.º ano</u> Biologia e Geologia (702) Economia A (712) Inglês (550) Francês (517) Espanhol (547) Alemão (501)	<u>9h30 - 11.º ano</u> Geometria Descritiva A (708) Literatura Portuguesa (734)
	<u>14h00 - 11.º ano</u> Latim A (732)					
Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras: de 18 de junho a 29 de junho						
Afixação de pautas: 12 de julho						
Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 10 de agosto						

Quadro 2

2.ª Fase			
quarta-feira, 18 de julho	quinta-feira, 19 de julho	sexta-feira, 20 de julho	segunda-feira, 23 de julho
<u>9h30 - 11.º ano</u> Física e Química A (715) Economia A (712)	<u>9h30 - 12.º ano</u> Português (639) Português Língua Segunda (138)	<u>9h30 - 12.º ano</u> Matemática A (635) <u>9h30 - 11.º ano</u> Matemática B (735)	<u>9h30 - 12.º ano</u> História A (623) <u>9h30 - 11.º ano</u> Geometria

História da Cultura e das Artes (724) Literatura Portuguesa (734)	PLNM (839)	Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	Descritiva A (708)
<u>14h00 - 11.º ano</u> Latim A (732)	<u>14h00 - 11.º ano</u> Filosofia (714)	<u>14h00 - 11.º ano</u> História B (723) Alemão (501) Espanhol (547) Francês (517) Inglês (550)	<u>14h00 - 12.º ano</u> Desenho A (706) <u>14h00 - 11.º ano</u> Biologia e Geologia (702) Geografia A (719)
Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras: de 18 a 25 de julho			
Afixação de pautas: 3 de agosto			
Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 24 de agosto			

ANEXO IX

Calendário das provas de equivalência à frequência do ensino secundário

	1.ª Fase	2.ª Fase
Realização das provas	18 a 29 de junho	18 a 26 de julho
Afixação de pautas	12 de julho	3 de agosto
Afixação dos resultados dos processos de reapreciação	10 de agosto	24 de agosto